

Lei nº 27

de 13 de outubro de 1964 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 22, de 27 de junho de 1964, e para efeito do inciso IV, do artigo 6º, da Lei nº 608, de 9 de novembro de 1963, que criou o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas, fica aberto na conta da Câmara Municipal um crédito especial no valor de \$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil cruzados), para pagamento de despesas daquele Tribunal, no presente exercício, a saber:

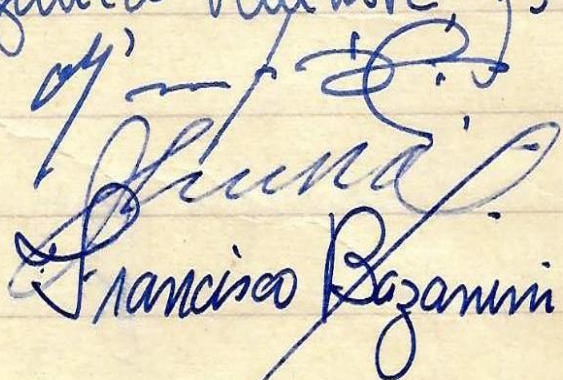
Impressos	100.000,00
Material de Escritório para a Secretaria	100.000,00
Moedas e Utensílios	300.000,00
Aluguel - seis meses	150.000,00
Remuneração do Secretário (6/2 a 31/12/1964)	324.000,00
Máquina de escrever	400.000,00
<b>Total</b>	<b>\$ 1.374.000,00</b>

Parágrafo único - O valor do presente crédito para o presente exercício com os recursos provenientes do Saldo de Caixa, transferido do exercício de 1963.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reprovadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 1964.

a)

  
Francisco Rozanni

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicada pelo "Bragança Journal" de 17-10-1964